



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0125/2025

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 18/12/2025, às 09:00, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 27/11/2025 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 18/12/2025 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 18/12/2025 – 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: 18/12/2025 – 09:00 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação;

c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 8.538/2015).

4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.

5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.

5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09:00 h dia 18/12/2025 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0125/2025, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.

6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.

6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
- b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.
- o) Para os itens, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 45, 46, 48, 72, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111 e 112, Deverão apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- p) As empresas participantes do certame deverão apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante, pertinentes aos itens 5, 6, 7, 23, 24, 33, 34, 44, 92, 95, 96, 98, 99, 105, 106, 107, 108 e 111.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 135, da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 1937/2025

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Material Permanente – Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15 – DAS PENALIDADES

- 15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.
- 15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.
- 15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
 - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - e) comportamento inidôneo;
 - f) cometimento de fraude fiscal;
 - g) fraudar a execução do Contrato;
 - h) falhar na execução do Contrato.
- 15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.
- 15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Comunicação e Transparência na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 11.462/2023.**
- 16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da data marcada para a abertura do certame.
- 17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.**
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Novembro de 2025.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ____/25

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ____/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA / MODELO	PREÇO POR ITEM R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PACOTE	ABSORVENTE COM ABAS EM PACOTE FECHADO COM 08 UNIDADES. INDICADO PARA FLUXO CONTÍNUO, SEM AROMAS QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA PELA QUALIDADE DE SUA FABRICAÇÃO. PACOTE FECHADO COM 08 UNIDADES.	5.060			
2	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 05 LITROS, A BASE DE CLORO ATIVO MINIMO 2,5%. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, COM TAMPA LACRE INVOLÁVEL E ANTI VAZAMENTOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	16.000			
3	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%. FRASCO 1 LITRO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA	17.000			
4	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM. FRASCO 1 LITRO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	1.500			
5	FRASCO	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%. FRASCO COM BICO DOSADOR TIPO PUMP. EMBALAGEM 500ML (DE 427G A 450G). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	7.200			
6	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO, EMBALAGEM DE 01 LITRO/01KG, TIPO PUMP, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.050			
7	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO. REFIL DE 800 ML PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM CARBOPOL E GLICERINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM MANGUEIRA E BICO DOSADOR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, EM MATERIAL RESISTENTE QUE EVITE VAZAMENTO DURANTE SUA ESTOCAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NO SEU RÓTULO, EMBALAGEM OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	2.200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8	UNIDADE	AMACIANTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM 5 LITROS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	500			
9	UNIDADE	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, APROXIMADAMENTE 360ML, AROMAS VARIADOS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	3.320			
10	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS, BORDAS REFORÇADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	20			
11	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS, BORDAS REFORÇADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	110			
12	UNIDADE	BALDE COM SUPORTE/ESCORREDOR PARA MOP ÚMIDO. CAPACIDADE MINIMA: 8 LITROS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	510			
13	UNIDADE	BALDE COM SUPORTE/ESCORREDOR PARA MOP ÚMIDO. KIT COMPOSTO DE BALDE COM ESPREMEDOR, REFIL E CABO DE MADEIRA REVESTIDO. CAPACIDADE MINIMA: 8 LITROS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	305			
14	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, CONJUNTO COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR VERMELHO NAS MEDIDAS: MONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 50CM X 40CM X 84CM X 5,5KG, DESMONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 52CM X 57CM X 48CM X 5,5KG.	06			
15	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS; UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO; UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO; UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320 G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 89 X 56 X 90 CM (CXLXA)	14			
16	UNIDADE	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, PERFUME AGRAVÁVEL. EMBALAGEM COM LACRE INVOLÁVEL, APROXIMADAMENTE 750ML. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.500			
17	UNIDADE	CESTO DE LIXO 10 LITROS, SEM TAMPA, PVC/POLIPROPILENO VAZADO/TELADO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	120			
18	UNIDADE	CESTO DE LIXO 100 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	350			
19	UNIDADE	CESTO DE LIXO 30 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	260			
20	UNIDADE	CESTO DE LIXO 50 LITROS, COM PEDAL, PVC/POLIPROPILENO LISO, INODORO, NÃO TÓXICO, COM ALÇA. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	520			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



21	UNIDADE	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MINIMA 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	11.300			
22	UNIDADE	CORDA PARA VARAL: 15 METROS; 100% POLIETILENO TRANÇADO 2,5MM (ESPESSURA). CORES DIVERSAS. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	110			
23	UNIDADE	CREME DENTAL, COM FLÚOR, INFANTIL, APROXIMADAMENTE 70G. SABORES DIVERSOS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	6.050			
24	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO: CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR MÍNIMA 1.000 PPM E MÁXIMA DE 1.500 PPM (CONCENTRAÇÃO PPM COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO). CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. TUBO/BISNAGA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS. COM REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	6.050			
25	UNIDADE	DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM 05 LITROS. GERMICIDA E BACTERICIDA PARA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS/SANITÁRIOS A BASE DE CLORETOS BENZOALCÔNICOS. AROMA CÍTRICO, COM AÇÃO RESIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	14.800			
26	UNIDADE	DESINFETANTE HOSPITALAR COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, FRASCO DE 5 LITROS.DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO	1.900			
27	UNIDADE	DETERGENTE DE USO HOSPITALAR (ENZIMÁTICO), NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO (TENSOATIVOS ANIÔNICOS - 7,0%). PRONTO PARA USO (SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO). DEVE CONTER NO RÓTULO A FRASE: USO INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. BOMBONA 5 LITROS.	250			
28	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, SEM AROMA, EMBALAGEM 500ML, AÇÃO ANTI-BACTERIANA, IDEAL PARA LIMPEZA E LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	18.800			
29	UNIDADE	DISPENSER PARA COPOS 200ML, COM BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM INOX, CORPO EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 100 COPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	110			
30	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CAPACIDADE 1000 FOLHAS/UNIDADES, EM PLÁSTICO OU SIMILAR, BRANCO, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COMPORTA PAPEL TOALHA 02 E 03 DOBRAS. FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	140			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



31	UNIDADE	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE APROXIMADA 500ML, COM INDICADOR DE NÍVEL, EM ACRÍLICO/PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM CHAVE PARA ACESSO DE REPOSIÇÃO, FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
32	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE: PARA REFIL 800ML. PARA SER FIXADO NA PAREDE. COM SISTEMA ANTI-FURTO. EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, SEM RESERVATÓRIO. COM FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS. TECLA "APERTE" COM LIMITE DE CURSO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	750			
33	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO. CABO COM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS MACIAS EM NYLON. CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA. APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO. CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	500			
34	UNIDADE	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL. CABO COM FORMATO ANATÔMICO. CERDAS MACIAS EM NYLON. CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA. APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO. CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	7.200			
35	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS PEQUENAS E GRANDES. DESENHO ANATÔMICO, FORMATO EM CURVA E HASTES FLEXÍVEIS DE NYLON. CABO BRANCO, ANTIALÉRGICO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	110			
36	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO. BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXCXA) 05CM X 10CM X 3CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.010			
37	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE UNHAS, BASE PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: (CXAXL) 9,5CM X 4,2CM X 2,5CM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	400			
38	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, CABO LONGO RETO, CERDAS SINTÉTICAS, BRANCAS, RESISTENTES E DURÁVEIS. FORMATO ARREDONDADO. COM SUPORTE/RECIPIENTE PARA ARMAZENAR CORRETAMENTE A ESCOVA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO	1.180			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



39	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE (LADO VERDE: ÁSPERA PARA LIMPEZA PESADA. LADO AMARELO: MACIA), AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	14.700			
40	UNIDADE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.900			
41	UNIDADE	ESFREGÃO DE AÇO. PACOTE TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 02 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.550			
42	UNIDADE	FILME PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, INODORO, ROLO/BOBINA. MEDIDAS APROXIMADAS: (LXC) 28CMX30M. ÓTIMA ADERÊNCIA. USO PREFERENCIAL PARA EMBALAR ALIMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.590			
43	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO. CORES: AMARELA/LARANJA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 38CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.900			
44	UNIDADE	HASTES FLEXÍVEIS HIPOALERGÊNICOS (COTONETES), PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM MÍNIMO DE 75 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	450			
45	BOMBONA	HIPOCLORITO CONCENTRADO LÍQUIDO: BOMBONA DE 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA COM A FINALIDADE DE ALVEJAMENTO E/OU DESINFECÇÃO, CUJO ATIVO É O HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 10 E 12% P/P, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQUESTRANTES E/OU TENSOATIVOS EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER OPACO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE COMPOSIÇÃO E POROSIDADE ADEQUADAS, DE MODO A NÃO PERMITIR QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PARA O PRODUTO, BEM COMO MIGRAÇÃO DO PRODUTO PARA O MEIO EXTERNO; A EMBALAGEM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU EVENTUAIS ACIDENTES E DE TAL MANEIRA QUE POSSA VOLTAR A SER FECHADA VÁRIAS VEZES DURANTE O USO, SEM O RISCO DE CONTATO COM O PRODUTO, DIFICULTANDO A ABERTURA ACIDENTAL OU CASUAL DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2.100			
46	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL, COM AÇÃO CONTRA MOSQUITOS E BARATAS. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400ML. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.200			
47	UNIDADE	LENÇOS UMEDECIDOS (MACIOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE ÁLCOOL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM (MÍNIMA APROXIMADA) 400 UNIDADES.	5.200			
48	UNIDADE	LIMPA VIDROS 500ML, COM ALCOOL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. AÇÃO LIMPA E DESENGORDURA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.520			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



49	UNIDADE	LIXEIRA AMARELA DE 15 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
50	UNIDADE	LIXEIRA BASCULANTE 30LTS, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE REMOVÍVEL, BRANCA, INODORO. PRODUTO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	10			
51	UNIDADE	LIXEIRA BASCULANTE 60LTS, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇAS PARA MANUSEIO, TAMPA BASCULANTE REMOVÍVEL, BRANCA, INODORO. PRODUTO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	50			
52	UNIDADE	LIXEIRA BRANCA DE 15 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
53	UNIDADE	LIXEIRA BRANCA DE 15 LITROS COM PEDAL E SÍMBOLO DE INFECTANTE E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
54	UNIDADE	LIXEIRA EM AÇO INOX (AISI 430 POLIDO) 30LTS, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA E BALDE PLÁSTICO COLETOR REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM ALTURA, 29CM LARGURA. VENTOSA NA BASE (EVITA QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO). BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA ERGONOMICA. FURAÇÃO NO BALDE QUE PERMITA PRENDER O SACO DE LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	150			
55	UNIDADE	LIXEIRA LARANJA DE 15 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
56	UNIDADE	LIXEIRA VERDE DE 15 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
57	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA AMARELA DE 30 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
58	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 30 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
59	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA DE 30 LITROS COM PEDAL, SÍMBOLO DE INFECTANTE E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
60	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA LARANJA DE 30 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
61	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA VERDE DE 30 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
62	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA AMARELA DE 50 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
63	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR DE 50 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



64	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA RETANGULAR DE 50 LITROS COM PEDAL, SÍMBOLO DE INFECTANTE E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
65	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA LARANJA DE 50 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
66	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA VERDE DE 50 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
67	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA AMARELA DE 100 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
68	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA DE 100 LITROS COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
69	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM SÍMBOLO DE INFECTANTE DE 100 LITROS E COM PEDAL E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	60			
70	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL NA COR LARANJA E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
71	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM PEDAL NA COR VERDE E ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO DO LIXO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	30			
72	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS 200ML, COM ÓLEO DE LINHAÇA E SILICONE. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.800			
73	CAIXA	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. DESCARTÁVEL. SEM TALCO/PÓ. TAMANHO P. CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA E INMETRO.	1.050			
74	CAIXA	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. DESCARTÁVEL. SEM TALCO/PÓ. TAMANHO M. CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA E INMETRO.	2.050			
75	CAIXA	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. DESCARTÁVEL. SEM TALCO/PÓ. TAMANHO G. CAIXA 100 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA E INMETRO.	1.050			
76	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "G" GRANDE (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.250			
77	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "M" MÉDIO (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. CONFORME NORMAS INMETRO.	5.500			
78	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL (BORRACHA), TAMANHO "P" PEQUENO (PAR), INTERNAMENTE AVELUDADAS, ANTIDERRAPANTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.250			
79	UNIDADE	MAMADEIRA TRADICIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA 180ML, PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE BPA E BPS, BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTEToras ANTIVAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2.010			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



80	UNIDADE	MAMADEIRA TRADICIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA 100ML, PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE BPA E BPS, BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ANTIVAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2.010			
81	UNIDADE	MOP ÚMIDO, REFIL EM MICROFIBRA OU ALGODÃO, COM ENGATE UNIVERSAL ROSQUEÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	2.300			
82	UNIDADE	MOP ÚMIDO, REFIL EM MICROFIBRA OU ALGODÃO, COM CABO EXTENSOR CONFECCIONADO EM MATERIAL DURADOURO, COM ENGATE UNIVERSAL ROSQUEÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	860			
83	UNIDADE	MOP PÓ/SECO COMPLETO – PROFISSIONAL / INDUSTRIAL: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM ALTURA ENTRE 1,20 M A 1,40M, ESPESSURA ENTRE 22MM E 24MM, ARMAÇÃO DOBRÁVEL/ARTICULÁVEL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM 40 CM A 42 CM X 12 CM A 13 CM. LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, TAMANHO BASE: COMPATÍVEL COM A ARMAÇÃO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO/FIXAÇÃO POR LAÇOS OU POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO	520			
84	UNIDADE	MOP / RODO ESFREGÃO ABRASIVO. ESPONJA MEDIDAS MÍNIMAS: 29CM X 8CM X 2CM (LXAXP). COMPLETO COM CABO INCLUSO DE NO MÍNIMO 1,20M.	40			
85	UNIDADE	MOP / RODO ESFREGÃO ABRASIVO (REFIL). ESPONJA MEDIDAS MÍNIMAS: 29CM X 8CM X 2CM (LXAXP).	200			
86	UNIDADE	PÁ DE LIXO, CABO MADEIRA ENVOLTO EM PLÁSTICO, REFORÇADO, LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO: 80CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	700			
87	UNIDADE	PANO LOUÇA/COPA, COR BRANCA, LISA, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO COSTURADO (BAINHA). MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 60CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	9.900			
88	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, GOFRADO E FIRME, PICOTADO. PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS. NÃO SERÃO ACEITOS ROLOS COM MIOLO SOLTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. - CLASSE 1.	28.800			
89	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLÃO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PACOTE COM 08 UNIDADES 300M X 10CM CADA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	9.500			
90	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 02 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. - CLASSE 1.	22.000			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



91	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 03 DOBRAS, GOFRADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 22CM. PACOTE COM 1250 FOLHAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO - CLASSE 1.	13.600			
92	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS 90GR, A BASE DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO. BISNAGA COM LACRE INVOLÁVEL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.600			
93	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO). PARA ROLOS DE ATÉ 500 METROS. MATERIAL BASE: PLÁSTICO. MATERIAL VISOR: ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE. TIPO: PARA SER FIXADO NA PAREDE. COM SISTEMA ANTI-FURTO. COM FIXADORES DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM PARAFUSOS/FIXADORES INCLUSOS. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHADOR. COM SISTEMA DE ABERTURA COM FECHADURA E CHAVE. DIMENSÃO APROXIMADA (VARIAÇÃO ATÉ 10%): 28,0CM X 27,0CM X 12,0CM (A X L X P).	250			
94	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS, MADEIRA/PLÁSTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	450			
95	UNIDADE	PROTETOR/BLOQUEADOR ADULTO, LOÇÃO, FPS 50, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 120ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	4.200			
96	UNIDADE	PROTETOR/BLOQUEADOR INFANTIL, LOÇÃO, FPS 60, ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 120ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	100			
97	UNIDADE	REFIL LUVA MOP PÓ/SECO COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, COM TAMANHO BASE 40 CM A 42 CM X 12 CM A 13 CM, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO/FIXAÇÃO POR LAÇOS OU POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO.	1.210			
98	UNIDADE	REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100ML, LOÇÃO, USO INFANTIL, ANTIALÉRGICO. VALIDADE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	550			
99	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML, ANTIALÉRGICO. VALIDADE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO. - EM SPRAY.	2.010			
100	UNIDADE	RODO, CABO LONGO DE MADEIRA ENVOLVIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE COM 40CM APROXIMADAMENTE, BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO PERFEITA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	550			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



101	UNIDADE	SABÃO AZUL, BARRA 200GR. BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. RECOMENDADO TAMBÉM PARA USO EM ALUMÍNIO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	5.750			
102	UNIDADE	SABÃO GLICERINADO NEUTRO, BARRA 400GR. BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, COM AROMA AGRADÁVEL. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.600			
103	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, PACOTE 01KG. COM TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO COM ALTO PODER BRANQUEADOR. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	6.550			
104	BOMBONA	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS. COMPONENTE ATIVO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	5.250			
105	UNIDADE	SABONETE BARRA 90GR. USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PRÓPRIO PARA USO INFANTIL. ANTIALÉRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	600			
106	BOMBONA	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO - BACTERICIDA, CREMOSO, PEROLADO. EMBALAGEM DE 05 LITROS. AROMA ERVA DOCE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. COM AÇÃO BACTERICIDA SOBRE UM LARGO ESPECTRO DE ORGANISMO MICROBIOLÓGICOS TAIS COMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.900			
107	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA, ANTISSÉPTICO, COM PH NEUTRO, SEM PERFUME. REFIL 800ML. COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOSAN 2%. COM MANGUEIRA E BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM ADAPTÁVEL A DISPENSADOR DE PAREDE, TIPO BAG IN BOX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, EM MATERIAL RESISTENTE QUE EVITE VAZAMENTO DURANTE SUA ESTOCAGEM. AROMAS DIVERSOS/SUAVE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	200			
108	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, COM PH NEUTRO, SEM PERFUME. REFIL 800ML. COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOSAN 0,2%. COM MANGUEIRA E BICO DOSADOR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM ADAPTÁVEL A DISPENSADOR DE PAREDE, TIPO BAG IN BOX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS, EM MATERIAL RESISTENTE QUE EVITE VAZAMENTO DURANTE SUA ESTOCAGEM. AROMAS DIVERSOS/SUAVE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	1.050			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



109	UNIDADE	SACA ALVEJADA, 100% ALGODÃO, PARA CHÃO, LISA, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 70CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	15.500			
110	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 300GR. COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, AGENTE ABRASIVO E OUTROS COMPONENTES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	6.800			
111	UNIDADE	SHAMPOO USO INFANTIL. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300ML. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	1.600			
112	UNIDADE	TIRA MANCHAS CONCENTRADO SEM CLORO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450ML. TAMPA MEDIDORA. USO NA PRÉ LAVAGEM, MOLHO OU DURANTE A LAVAGEM DE ROUPAS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	450			
113	UNIDADE	TOALHA / PANO PARA HIGIENIZAÇÃO MULTIUSO REUTILIZÁVEL. IDEAL PARA LIMPEZAS EM GERAL. ROLO COM MÍNIMO 50 PANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 22CM, CADA FOLHA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	5.560			
114	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SANFONADA, GRAMATURA 20, DE COR BRANCA PARA USO DE COZINHEIRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	650			
115	UNIDADE	VÁLVULA BORRIFADOR, GATILHO COM PESCANTE, PESCANTE DEVE POSSUIR ENTRE 21,5 E 22,5 CM, ROSCA 28MM, VÁLVULA BRANCA OU TRANSPARENTE EM PLÁSTICO ABS ATÓXICO	250			
116	UNIDADE	VASSOURA COM CABO: CERDAS EM NYLON E CABO ROSQUEADO RESISTENTE EM MADEIRA. BASE DA VASSOURA DEVE SER INCLINADA/ANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 19CM X 6CM. O CABO DEVE SER DE MADEIRA RESISTENTE, ENVOLTO EM PLÁSTICO E TER ROSCA EFICIENTE PARA NÃO ENTORTAR OU SOLTAR A BASE NA UTILIZAÇÃO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR - INMETRO.	3.800			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Trata-se de aquisição de material de higiene e limpeza, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Lote	Item	Unidade	Descrição	Estimativa
01	01	PACOTE	Absorvente com abas em pacote fechado com 08 unidades. Indicado para fluxo contínuo, sem aromas que proporcione conforto e segurança pela qualidade de sua fabricação. Pacote fechado com 08 unidades.	5060
02	02	UNIDADE	Água Sanitária, embalagem de 05 litros, a base de cloro ativo mínimo 2,5%. Alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem deve ser resistente, com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	16000
03	03	FRASCO	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Embalagem plástica, transparente. Deve possuir registro ANVISA.	17000
04	04	FRASCO	Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Embalagem plástica, transparente. Deve possuir registro ANVISA.	1500
05	05	FRASCO	Álcool gel antisséptico. Composição: álcool etílico 70%. Frasco com bico dosador tipo pump. Embalagem 500ml (de 427g a 450g). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	7200
06	06	UNIDADE	Álcool gel anti-séptico, embalagem de 01 litro/01kg, tipo pump, composição: álcool etílico 70%. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1050
07	07	UNIDADE	Álcool gel antisséptico. Refil de 800 ml para uso em dispenser de parede. Composição: álcool etílico 70%, com Carbopol e Glicerina. Características Adicionais: Bag In Box, com mangueira e bico dosador. Deverá ser acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Data de fabricação e validade indicados no produto deverá estar expressa no seu rótulo, embalagem ou etiqueta de identificação. Validade mínima 24 meses, data de fabricação no máximo 60 dias antes da entrega. Registro na ANVISA.	2200
08	08	UNIDADE	Amaciante líquido, neutro, concentrado, embalagem 5 litros. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	500
09	09	UNIDADE	Aromatizante de ambiente aerosol, aproximadamente 360ml, aromas variados, garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	3320
10	10	UNIDADE	Bacia plástica 10 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	20
11	11	UNIDADE	Bacia plástica 14 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	110
12	12	UNIDADE	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	510



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	13	UNIDADE	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Kit composto de balde com espremedor, refil e cabo de madeira revestido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	305
14	14	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, CONJUNTO COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR VERMELHO NAS MEDIDAS: MONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 50CM X 40CM X 84CM X 5,5KG, DESMONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 52CM X 57CM X 48CM X 5,5KG.	6
15	15	UNIDADE	Carro funcional (limpeza) completo, abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA)	14
16	16	UNIDADE	Cera líquida, incolor, brilho instantâneo, secagem rápida, não tóxica, perfume agradável. Embalagem com lacre inviolável, aproximadamente 750ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1500
17	17	UNIDADE	Cesto de lixo 10 litros, sem tampa, PVC/Polipropileno vazado/telado, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	120
18	18	UNIDADE	Cesto de lixo 100 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	350
19	19	UNIDADE	Cesto de lixo 30 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	260
20	20	UNIDADE	Cesto de lixo 50 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	520
21	21	UNIDADE	Copo plástico descartável, capacidade mínima 200ml, branco ou transparente. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	11300
22	22	UNIDADE	Corda para varal: 15 metros; 100% polietileno trançado 2,5mm (espessura). Cores diversas. Material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	110
23	23	UNIDADE	Creme dental, com flúor, infantil, aproximadamente 70g. Sabores diversos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	6050
24	24	UNIDADE	Creme dental adulto: concentração de flúor mínima 1.000 ppm e máxima de 1.500 ppm (concentração ppm composto de flúor deverá estar estampada no rótulo). Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Tubo/bisnaga plástica flexível com aproximadamente 70 gramas. Com registro Anvisa. Prazo de validade mínima: 12 meses.	6050
25	25	UNIDADE	Desinfetante concentrado, embalagem 05 litros. Germicida e	14800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			bactericida para manutenção de banheiros/sanitários a base de cloretos benzoalclônicos. Aroma cítrico, com ação residual. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
26	26	UNIDADE	Desinfetante Hospitalar com quaternário de amônia, frasco de 5 litros. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	1900
27	27	UNIDADE	Detergente de USO HOSPITALAR (enzimático), neutro. Composição: tensoativo aniônico, agente de controle de PH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). Pronto para uso (sem necessidade de diluição). Deve conter no rótulo a frase: Uso Institucional. Deve possuir registro ANVISA. Bombona 5 litros.	250
28	28	UNIDADE	Detergente líquido, neutro, concentrado, sem aroma, embalagem 500ml, ação anti-bacteriana, ideal para limpeza e lavagem manual de utensílios de cozinha e copa. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	18800
29	29	UNIDADE	Dispenser para copos 200ml, com borda inferior e superior em inox, corpo em PVC ou similar transparente. Capacidade para 100 copos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	110
30	30	UNIDADE	Dispenser para papel toalha interfolhas, capacidade 1000 folhas/unidades, em plástico ou similar, branco, com travas laterais acionadas por pressão. Comporta papel toalha 02 e 03 dobras. Fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	140
31	31	UNIDADE	Dispenser de parede para sabonete líquido, capacidade aproximada 500ml, com indicador de nível, em acrílico/plástico, na cor branca, com chave para acesso de reposição, fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	30
32	32	UNIDADE	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Capacidade: para refil 800ml. Para ser fixado na parede. Com sistema anti-furto. Em material plástico ABS. Cor: Branca. Características Adicionais: visor frontal, sem reservatório. Com fixadores de fácil instalação, com parafusos/fixadores inclusos. Constituído de material de alta resistência a impactos. Com sistema de fechamento inteligente. Espaço interno com todas as paredes revestidas. Tecla "aperte" com limite de curso. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	750
33	33	UNIDADE	Escova dental para uso adulto. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	500
34	34	UNIDADE	Escova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	7200
35	35	UNIDADE	Escova para higienização de mamadeiras pequenas e grandes. Desenho anatômico, formato em curva e hastes flexíveis de nylon.	110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Cabo branco, antialérgico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
36	36	UNIDADE	Escova de limpeza multiuso. Base de plástico e cerdas de nylon. Medidas aproximadas: (LxCxA) 05cm X 10cm X 3cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1010
37	37	UNIDADE	Escova para higienização de unhas, base plástico e cerdas em nylon. Medidas aproximadas: (CxAl) 9,5cm x 4,2cm x 2,5cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	400
38	38	UNIDADE	Escova de limpeza para higienização de vasos sanitários, cabo longo reto, cerdas sintéticas, brancas, resistentes e duráveis. Formato arredondado. Com suporte/recipiente para armazenar corretamente a escova. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1180
39	39	UNIDADE	Esponja dupla face (Lado verde: áspera para limpeza pesada. Lado amarelo: macia), ação bactericida e germicida. Dimensões aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	14700
40	40	UNIDADE	Esponja de lã de aço. Embalagem com 08 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3900
41	41	UNIDADE	Esfregão de aço. Pacote transparente plástico com 02 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1550
42	42	UNIDADE	Filme PVC transparente, atóxico, inodoro, rolo/bobina. Medidas aproximadas: (LxC) 28cmx30m. Ótima aderência. Uso preferencial para embalar alimentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1590
43	43	UNIDADE	Flanela 100% algodão. Cores: amarela/laranja. Dimensões aproximadas: 28cm X 38cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3900
44	44	UNIDADE	Hastes flexíveis hipoalergênicos (cotonetes), pontas de algodão. Caixa com mínimo de 75 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	450
45	45	BOMBONA	Hipoclorito concentrado líquido: bombona de 5 litros - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 e 12% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação. Embalagem deve ser opaco, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas, de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo; a embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	2100
46	46	UNIDADE	Inseticida aerosol, com ação contra mosquitos e baratas.	1200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Embalagem aproximadamente 400ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
47	47	UNIDADE	Lenços umedecidos (macios, fragrância suave, hipoalergênico, livre de álcool e dermatologicamente testado). Embalagem (mínima aproximada) 400 unidades.	5200
48	48	UNIDADE	Limpa vidros 500ml, com álcool, embalagem plástica transparente. Ação limpa e desengordura. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3520
49	49	UNIDADE	Lixeira amarela de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
50	50	UNIDADE	Lixeira basculante 30lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	10
51	51	UNIDADE	Lixeira basculante 60lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	50
52	52	UNIDADE	Lixeira branca de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
53	53	UNIDADE	Lixeira branca de 15 litros com pedal e símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
54	54	UNIDADE	Lixeira em aço inox (AISI 430 polido) 30lts, com pedal para abertura da tampa e balde plástico coletor removível, alça para transporte. Dimensões aproximadas: 65cm altura, 29cm largura. Ventosa na base (evita que a lixeira se mova quando o pedal é acionado). Balde plástico interno removível com alça ergonômica. Furação no balde que permita prender o saco de lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	150
55	55	UNIDADE	Lixeira laranja de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
56	56	UNIDADE	Lixeira verde de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
57	57	UNIDADE	Lixeira plástica amarela de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
58	58	UNIDADE	Lixeira plástica branca de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
59	59	UNIDADE	Lixeira plástica branca de 30 litros com pedal, símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
60	60	UNIDADE	Lixeira plástica laranja de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
61	61	UNIDADE	Lixeira plástica verde de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
62	62	UNIDADE	Lixeira plástica amarela de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
63	63	UNIDADE	Lixeira plástica branca retangular de 50 litros com pedal e aro para	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	
64	64	UNIDADE	Lixeira plástica branca retangular de 50 litros com pedal, símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
65	65	UNIDADE	Lixeira plástica laranja de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
66	66	UNIDADE	Lixeira plástica verde de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
67	67	UNIDADE	Lixeira plástica amarela de 100 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
68	68	UNIDADE	Lixeira plástica retangular branca de 100 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
69	69	UNIDADE	Lixeira plástica retangular branca com símbolo de infectante de 100 litros e com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	60
70	70	UNIDADE	Lixeira plástica 100 litros com pedal na cor laranja e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
71	71	UNIDADE	Lixeira plástica 100 litros com pedal na cor verde e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	30
72	72	UNIDADE	Lustra móveis 200ml, com óleo de linhaça e silicone. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1800
73	73	CAIXA	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	1050
74	74	CAIXA	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	2050
75	75	CAIXA	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho G. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	1050
76	76	UNIDADE	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "G" grande (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3250
77	77	UNIDADE	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "M" médio (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Conforme normas Inmetro.	5500
78	78	UNIDADE	Luvas de látex natural (borracha), tamanho "P" pequeno (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3250
79	79	UNIDADE	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 180ml, plástico resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicone antialérgico, transparente, com tampa plástica protetora antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	2010
80	80	UNIDADE	Mamadeira tradicional, capacidade aproximada 100ml, plástico resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicone antialérgico, transparente, com tampa plástica protetora antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1010
81	81	UNIDADE	Mop úmido, refil em microfibra ou algodão, com engate universal	2300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
82	82	UNIDADE	Mop úmido, refil em microfibra ou algodão, com cabo extensor confeccionado em material duradouro, com engate universal rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	860
83	83	UNIDADE	MOP pó/seco Completo - Profissional/Industrial: Cabo de alumínio anodizado com altura entre 1,20 m a 1,40m, espessura entre 22mm e 24mm, armação dobrável/articulável em Polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, com 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, tamanho base: compatível com a armação, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação	520
84	84	UNIDADE	Mop / Rodo esfregão abrasivo. Esponja medidas mínimas: 29cm x 8cm x 2cm (LxAxP). Completo com cabo incluso de no mínimo 1,20m.	40
85	85	UNIDADE	Mop / Rodo esfregão abrasivo (Refil). Esponja medidas mínimas: 29cm x 8cm x 2cm (LxAxP).	200
86	86	UNIDADE	Pá de lixo, cabo madeira envolto em plástico, reforçado, liso. Dimensões aproximadas do cabo: 80cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	700
87	87	UNIDADE	Pano louça/copa, cor branca, lisa, 100% algodão, acabamento costurado (bainha). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	9900
88	88	PACOTE	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, 100% celulose virgem, gofrado e firme, picotado. Pacote com 04 rolos de 30 metros. Não serão aceitos rolos com miolo solto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	28800
89	89	PACOTE	Papel higiênico branco, rolo, folha simples, 100% celulose virgem, macio, absorvente, resistente e de ótima qualidade, pacote com 08 unidades 300m x 10cm: cada. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	9500
90	90	PACOTE	Papel Toalha Interfolhado, BRANCO, 02 dobras, 100% celulose virgem. Medidas aproximadas: 20 cm X 21 cm. Pacote com 1.000 Folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	22000
91	91	PACOTE	Papel Toalha Interfolhado, Branco, 03 dobras, gofrado. Medidas aproximadas: 23cm X 22cm. Pacote com 1250 folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	13600
92	92	UNIDADE	Pomada para assaduras 90gr, a base de retinol, colecalciferol, óxido de zinco. Bisnaga com lacre inviolável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1600
93	93	UNIDADE	Porta Papel Higiênico (rolão). Para rolos de até 500 metros. Material Base: Plástico. Material Visor: Acrílico Cristal transparente. Tipo: Para ser fixado na parede. Com sistema anti-furto. Com fixadores de fácil instalação, com parafusos/fixadores inclusos. Cor: Branco. Características Adicionais: com Serrilhador. Com sistema de abertura com fechadura e chave. Dimensão aproximada (variação até 10%): 28,0cm x 27,0cm x 12,0cm (A x L x P).	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



94	94	UNIDADE	Prendedor de roupas, madeira/plástico. Pacote com 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	450
95	95	UNIDADE	Protetor/bloqueador adulto, loção, FPS 50, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	4200
96	96	UNIDADE	Protetor/bloqueador infantil, loção, FPS 60, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	100
97	97	UNIDADE	Refil Luva MOP pó/seco composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, com tamanho base 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação.	1210
98	98	UNIDADE	Repelente de Insetos, embalagem aproximadamente 100ml, loção, uso infantil, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	550
99	99	FRASCO	Repelente de Insetos, embalagem com aproximadamente 200ml, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1010
100	100	UNIDADE	Rodo, cabo longo de madeira envolvido em plástico resistente, base com 40cm aproximadamente, borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação perfeita. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	550
101	101	UNIDADE	Sabão azul, barra 200gr. Base de ácidos graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico e fragrância agradável. Recomendado também para uso em alumínio. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	5750
102	102	UNIDADE	Sabão glicerinado neutro, barra 400gr. Base de ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, com aroma agradável. Produto de primeira qualidade, consistência, rendimento e durabilidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1600
103	103	UNIDADE	Sabão em pó, pacote 01kg. Com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, biodegradável, concentrado com alto poder branqueador. Produto de primeira qualidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	6550
104	104	BOMBONA	Sabão líquido para roupas, embalagem 5 litros. Componente ativo: benzeno sulfonato de sódio, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água. Com tensoativo biodegradável. Fragrância agradável. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	5250
105	105	UNIDADE	Sabonete barra 90gr. Uso infantil, fragrância agradável e próprio para uso infantil. Antialérgico. Deve possuir registro ANVISA.	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
106	106	BOMBONA	Sabonete líquido anti séptico - bactericida, cremoso, perolado. Embalagem de 05 litros. Aroma erva doce. Produto biodegradável. Com ação bactericida sobre um largo espectro de organismo microbiológicos tais como: Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Escherichia Colli, Staphylococcus Aureus. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	3900
107	107	UNIDADE	Sabonete líquido em espuma, antisséptico, com pH neutro, sem perfume. Refil 800ml. Composição: à base de triclosan 2%. Com mangueira e bico dosador. Característica Adicional: embalagem adaptável a dispensador de parede, tipo Bag In Box, acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Aromas diversos/suave. Prazo de validade mínima: 12 meses. Com Registro na ANVISA.	200
108	108	UNIDADE	Sabonete líquido cremoso, antisséptico, com pH neutro, sem perfume. Refil 800ml. Composição: à base de triclosan 0,2%. Com mangueira e bico dosador. Característica Adicional: embalagem adaptável a dispensador de parede, tipo Bag In Box, acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Aromas diversos/suave. Prazo de validade mínima: 12 meses. Com Registro na ANVISA.	1050
109	109	UNIDADE	Saca alvejada, 100% algodão, para chão, lisa, medidas aproximadas: 50cm x 70cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	15500
110	110	UNIDADE	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de aproximadamente 300gr. Composto de tensoativo aniônico, biodegradável, agente abrasivo e outros componentes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro	6800
111	111	UNIDADE	Shampoo uso infantil. Embalagem aproximadamente 300ml. Fragrância agradável, hipoalergênico. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	1600
112	112	UNIDADE	Tira manchas concentrado sem cloro. Embalagem aproximadamente 450ml. Tampa medidora. Uso na pré lavagem, molho ou durante a lavagem de roupas. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	450
113	113	UNIDADE	Toalha / Pano para higienização multiuso reutilizável. Ideal para limpezas em geral. Rolo com mínimo 50 panos. Dimensões aproximadas: 21cm x 22cm, cada folha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	5560
114	114	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SANFONADA, GRAMATURA 20, DE COR BRANCA PARA USO DE COZINHEIRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	650
115	115	UNIDADE	Válvula borrifador, gatilho com pescante, Pescante deve possuir entre 21,5 e 22,5 cm, Rosca 28mm, Válvula Branca ou Transparente em plástico ABS atóxico	250
116	116	UNIDADE	Vassoura com cabo: cerdas em nylon e cabo rosqueado resistente em madeira. Base da vassoura deve ser inclinada/angular. Dimensões aproximadas: 31cm x 19cm x 6cm. O cabo deve ser de madeira resistente, envolto em plástico e ter rosca eficiente para não	3800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		entortar ou soltar a base na utilização. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	
--	--	---	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de material de higiene e limpeza, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

2.1.1. Os itens a serem adquiridos visam garantir a adequada manutenção das instalações e ambientes das secretarias do Município de Imbé, incluindo a rede de ensino e postos de saúde. Esses materiais são indispensáveis para assegurar a higiene, a saúde pública e a conservação dos espaços utilizados pelos servidores, alunos, profissionais de saúde e pela população em geral, contribuindo para ambientes limpos, seguros e adequados ao desempenho das atividades cotidianas e ao atendimento ao público.

2.2. QUANTITATIVO: Os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços e estimativa das secretarias, conforme tabela no item 1.1.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

3.1.1. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

3.1.2. Todos os itens ofertados devem estar de acordo com as normas e legislações ABNT/NBR – Inmetro e ANVISA vigentes, pertinentes ao tipo de produto.

3.1.3. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho e de acordo com a marca constante na proposta vencedora.

3.1.4. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.1.5. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

3.1.6. Não serão aceitos itens de marca e fabricante diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

3.1.6.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca e fabricante previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca e fabricante acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.6.2. A nova marca e fabricante deverá atender a todas as exigências deste Estudo Técnico Preliminar e obter parecer favorável da amostra emitido pelo servidor representante do Departamento de Almoxarifado com conhecimento técnico do produto.

3.1.7. O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e fabricante dos itens ofertados.

3.1.8. O número da Nota de Empenho deverá vir indicado em cada Nota Fiscal/Fatura. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou Nota Fiscal/Fatura não estejam rigorosamente de acordo com a Nota de Empenho.

3.1.9. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do Almoxarifado.

3.1.10. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

3.2. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

3.3. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente TR será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** Será exigido que todos os itens estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), mas também com as normas estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), pertinentes ao tipo de cada item.

3.5. **PRAZO DO CONTRATO:** O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTROS E LICENÇAS:** Com relação aos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 45, 46, 48, 72, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111 e 112, as empresas participantes do certame deverão apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.1.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante, pertinentes os itens 5, 6, 7, 23, 24, 33, 34, 44, 92, 95, 96, 98, 99, 105, 106, 107, 108 e 111.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Secretaria Municipal de Administração: Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br.
- Secretaria Municipal de Educação: Telefone (51) 3627-8515, e-mail smed@imbe.rs.gov.br.
- Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudegestao@imbe.rs.gov.br.

5.2. LOGÍSTICA/FRETE: Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. LOCAL/HORÁRIO: Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços:

- Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé.
- Departamento de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé.
- Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

5.4. ACONDICIONAMENTO: Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

5.6. GARANTIA: O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

6.1. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.1.

CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei

Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	Assessor IV	18918
Gestor Suplente	Jonas Souza dos Santos	Téc. em Contabilidade	18668
Fiscal Contrato	Júliana da Silva Pereira	Diretor Departamento de Almoarifado	17010
Fiscal Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mariana de Lima Ferreira	Téc. em Contabilidade	14600
Gestor Suplente	Roselma Costa	Professor Área I	72 + 443
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educ. Infantil	2109
Fiscal Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	Assessor I	16782
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor de Governança	13563
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico em Contabilidade	13650
Gestor Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	Agente Administrativo	16062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	Assistente Administrativo	16941
Fiscal Contrato	Jailson Rocha	Assessor III	14819
Fiscal Contrato	Edison Kulmann	Estoquista	17819

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste TR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE**: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA**: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA**: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA**: Conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.
- Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente – Equipamento e Material Permanente.

Imbé, 25 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo

And

Andrea da Silveira Ferreira
Agente Administrativo
Matricula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA CONSOLIDADA - LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Absorvente com abas em pacote fechado com 08 unidades. Indicado para fluxo contínuo, sem aromas que proporcionem conforto e segurança pela qualidade de sua fabricação. Pacote fechado com 08 unidades.	PACOTE	5080	R\$ 5,65	R\$ 28.589,00
2	Água Sanitária, embalagem de 05 litros, a base de cloro ativo mínimo 2,5%. Alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem deve ser resistente, com tampa lacre inviolável e anti vazamentos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Imetro.	UNIDADE	16000	R\$ 9,01	R\$ 144.160,00
3	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Imetro. Embalagem plástica, transparente. Deve possuir registro ANVISA	FRASCO	17000	R\$ 6,12	R\$ 104.040,00
4	Álcool etílico hidratado, 92,8° INPM. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Imetro. Embalagem plástica, transparente. Deve possuir registro ANVISA.	FRASCO	1500	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00
5	Álcool gel antisséptico. Composição: álcool etílico 70%. Frasco com bico dosador tipo pump. Embalagem 500ml (de 427g a 450g). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Imetro.	FRASCO	7200	R\$ 7,21	R\$ 51.912,00
6	Álcool gel anti-séptico, embalagem de 01 litro/01kg, tipo pump, composição: álcool etílico 70%. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Imetro.	UNIDADE	1050	R\$ 9,46	R\$ 9.933,00
7	Álcool gel antisséptico. Refil de 800 ml para uso em dispenser de parede. Composição: álcool etílico 70%, com Carbopol e Glicerina. Características Adicionais: Bag In Box, com mangueira e bico dosador. Deverá ser acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Data de fabricação e validade indicados no produto deverá estar expressa no seu rótulo, embalagem ou etiqueta de identificação. Validade mínima 24 meses, data de fabricação no máximo 60 dias antes da entrega. Registro na ANVISA.	UNIDADE	2200	R\$ 10,23	R\$ 22.506,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8	Amaciante líquido, neutro, concentrado, embalagem 5 litros. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	500	R\$	13,40	R\$ 6.700,00
9	Aromatizante de ambiente aerossol, aproximadamente 360ml, aromas variados, garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	3320	R\$	8,46	R\$ 28.087,20
10	Bacia plástica 10 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	20	R\$	10,90	R\$ 218,00
11	Bacia plástica 14 litros, bordas reforçadas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	110	R\$	20,07	R\$ 2.207,70
12	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	510	R\$	19,75	R\$ 10.072,50
13	Balde com suporte/escorredor para Mop úmido. Kit composto de balde com espremedor, refil e cabo de madeira revestido. Capacidade mínima: 8 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	305	R\$	57,53	R\$ 17.546,65
14	CARRO FUNCIONAL (LIMPEZA) COMPLETO, CONJUNTO COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR VERMELHO NAS MEDIDAS: MONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 50CM X 40CM X 84CM X 5,5KG, DESMONTADO (COMP. X LARGURA X ALTURA X PESO) 52CM X 57CM X 48CM X 5,5KG.	UNIDADE	6	R\$	943,12	R\$ 5.658,72
15	Carro funcional (limpeza) completo, abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA)	UNIDADE	14	R\$	1.211,53	R\$ 16.961,42
16	Cera líquida, incolor, brilho instantâneo, secagem rápida, não tóxica, perfume agradável. Embalagem com lacre inviolável, aproximadamente 750ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1500	R\$	4,95	R\$ 7.425,00
17	Cesto de lixo 10 litros, sem tampa, PVC/Polipropileno vazado/telado, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	120	R\$	4,09	R\$ 490,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



18	Cesto de lixo 100 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	350	R\$	191,08	R\$ 66.878,00
19	Cesto de lixo 30 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	280	R\$	42,86	R\$ 11.143,60
20	Cesto de lixo 50 litros, com pedal, PVC/Polipropileno liso, inodoro, não tóxico, com alça. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	520	R\$	71,19	R\$ 37.018,80
21	Copo plástico descartável, capacidade mínima 200ml, branco ou transparente. Pacote com 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	11300	R\$	6,43	R\$ 72.659,00
22	Corda para varal: 15 metros; 100% polietileno trançado 2,5mm (espessura). Cores diversas. Material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	110	R\$	8,60	R\$ 946,00
23	Creme dental, com flúor, infantil, aproximadamente 70g. Sabores diversos. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	6050	R\$	7,84	R\$ 47.432,00
24	Creme dental adulto: concentração de flúor mínima 1.000 ppm e máxima de 1.500 ppm (concentração ppm composto de flúor deverá estar estampada no rótulo). Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Tubo/bisnaga plástica flexível com aproximadamente 70 gramas. Com registro Anvisa. Prazo de validade mínima: 12 meses.	UNIDADE	6050	R\$	1,91	R\$ 11.555,50
25	Desinfetante concentrado, embalagem 05 litros. Germicida e bactericida para manutenção de banheiros/sanitários a base de cloro, benzalcolônicos. Aroma cítrico, com ação residual. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	14800	R\$	6,80	R\$ 100.640,00
26	Desinfetante Hospitalar com quaternário de amônia, frasco de 5 litros. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	1900	R\$	72,66	R\$ 138.054,00
27	Detergente de USO HOSPITALAR (enzimático), neutro. Composição: tensoativo aniônico, agente de controle de PH, coadjuvante, sequestrante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: Mistura de Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Lauril Éter Sulfato de Sódio (Tensoativos aniônicos -7,0%). Pronto para uso (sem necessidade de diluição). Deve conter no rótulo a frase: Uso Institucional. Deve possuir registro ANVISA. Bombona 5 litros.	UNIDADE	250	R\$	84,89	R\$ 21.222,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



28	De detergente líquido, neutro, concentrado, sem aroma, embalagem 500ml, ação anti-bacteriana, ideal para limpeza e lavagem manual de utensílios de cozinha e copa. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	18800	R\$	2,04	R\$ 38.352,00
29	Dispenser para copos 200ml, com borda inferior e superior em inox, corpo em PVC ou similar transparente. Capacidade para 100 copos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	110	R\$	37,39	R\$ 4.112,90
30	Dispenser para papel toalha interfolhas, capacidade 1000 folhas/unidades, em plástico ou similar, branco, com travas laterais acionadas por pressão. Comporta papel toalha 02 e 03 dobras. Fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	140	R\$	23,25	R\$ 3.255,00
31	Dispenser de parede para sabonete líquido, capacidade aproximada 500ml, com indicador de nível, em acrílico/plástico, na cor branca, com chave para acesso de reposição, fixadores de fácil instalação, parafusos/fixadores inclusos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	30	R\$	25,78	R\$ 773,40
32	Dispenser para sabonete líquido e álcool gel. Capacidade: para refil 800ml. Para ser fixado na parede. Com sistema anti-furto. Em material plástico ABS. Cor: Branca. Características Adicionais: visor frontal, sem reservatório. Com fixadores de fácil instalação, com parafusos/fixadores inclusos. Constituído de material de alta resistência a impactos. Com sistema de fechamento inteligente. Espaço interno com todas as paredes revestidas. Tecla "aperte" com limite de curso. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	750	R\$	25,51	R\$ 19.132,50
33	Escova dental para uso adulto. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	500	R\$	0,87	R\$ 435,00
34	Escova dental para uso infantil. Cabo com formato anatômico. Cerdas macias em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	7200	R\$	0,85	R\$ 6.120,00
35	Escova para higienização de mamadeiras pequenas e grandes. Desenho anatômico, formato em curva e hastes flexíveis de nylon. Cabo branco, antialérgico. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	110	R\$	6,19	R\$ 680,90
36	Escova de limpeza multiuso. Base de plástico e cerdas de nylon. Medidas aproximadas: (LxCxA) 05cm X 10cm X 3cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1010	R\$	2,99	R\$ 3.019,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



37	Escova para higienização de unhas, base plástico e cerdas em nylon. Medidas aproximadas: (CxAXL) 9,5cm x 4,2cm x 2,5cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	400	R\$	2,52	R\$ 1.008,00
38	Escova de limpeza para higienização de vasos sanitários, cabo longo reto, cerdas sintéticas, brancas, resistentes e duráveis. Formato arredondado. Com suporte/recipiente para armazenar corretamente a escova. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro	UNIDADE	1180	R\$	4,67	R\$ 5.510,60
39	Espunja dupla face (Lado verde: áspera para limpeza pesada. Lado amarelo: macia), ação bactericida e germicida. Dimensões aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	14700	R\$	0,67	R\$ 9.849,00
40	Espunja de lã de aço. Embalagem com 08 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	3900	R\$	2,07	R\$ 8.073,00
41	Esfregão de aço. Pacote transparente plástico com 02 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	1550	R\$	2,18	R\$ 3.379,00
42	Filme PVC transparente, atóxico, inodoro, rolo/bobina. Medidas aproximadas: (LxC) 28cmx30m. Ótima aderência. Uso preferencial para embalar alimentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	1590	R\$	4,15	R\$ 6.598,50
43	Flanela 100% algodão. Cores: amarela/laranja. Dimensões aproximadas: 28cm X 38cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	3900	R\$	1,42	R\$ 5.538,00
44	Hastes flexíveis hipoalergênicos (cotonetes), pontas de algodão. Caixa com mínimo de 75 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	450	R\$	2,84	R\$ 1.278,00



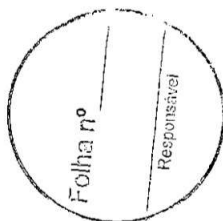
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



45	Hipoclorito concentrado líquido: bombona de 5 litros - solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção, cujo ativo é o hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 e 12% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos em sua formulação. Embalagem deve ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas, de modo a não permitir que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias para o produto, bem como migração do produto para o meio externo; a embalagem deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	BOMBONA	2100	R\$	20,87	R\$ 43.827,00
46	Inseticida aerossol, com ação contra mosquitos e baratas. Embalagem aproximadamente 400ml. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1200	R\$	14,58	R\$ 17.496,00
47	Lenços umedecidos (macios, fragrância suave, hipoalergênico, livre de álcool e dermatologicamente testado). Embalagem (mínima aproximada) 400 unidades.	UNIDADE	5200	R\$	12,43	R\$ 64.636,00
48	Limpa vidros 500ml, com álcool, embalagem plástica transparente. Ação limpa e desengordura. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	3620	R\$	3,87	R\$ 13.622,40
49	Lixeira amarela de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	35,92	R\$ 1.077,60
50	Lixeira basculante 30lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	10	R\$	40,09	R\$ 400,90
51	Lixeira basculante 60lts, material resistente, com alças para manuseio, tampa basculante removível, branca, inodoro. Produto com material de primeira qualidade. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	50	R\$	74,40	R\$ 3.720,00
52	Lixeira branca de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	39,99	R\$ 2.399,40
53	Lixeira branca de 15 litros com pedal e símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	75,90	R\$ 4.554,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



54	Lixeira em aço inox (AISI 430 polido) 30lts, com pedal para abertura da tampa e balde plástico coletor removível, alça para transporte. Dimensões aproximadas: 65cm altura, 29cm largura. Ventosa na base (evita que a lixeira se mova quando o pedal é acionado). Balde plástico interno removível com alça ergonômica. Furação no balde que permita prender o saco de lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	150	R\$	224,07	R\$ 33.610,50
55	Lixeira laranja de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	37,17	R\$ 1.115,10
56	Lixeira verde de 15 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	34,67	R\$ 1.040,10
57	Lixeira plástica amarela de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	51,40	R\$ 1.542,00
58	Lixeira plástica branca de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	56,10	R\$ 3.366,00
59	Lixeira plástica branca de 30 litros com pedal, símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	172,43	R\$ 10.345,80
60	Lixeira plástica laranja de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	97,59	R\$ 2.927,70
61	Lixeira plástica verde de 30 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	53,73	R\$ 1.611,90
62	Lixeira plástica amarela de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	81,18	R\$ 2.435,40
63	Lixeira plástica branca retangular de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	89,04	R\$ 5.342,40
64	Lixeira plástica branca retangular de 50 litros com pedal, símbolo de infectante e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	125,90	R\$ 7.554,00
65	Lixeira plástica laranja de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	90,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



66	Lixeira plástica verde de 50 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	90,00	R\$ 2.700,00
67	Lixeira plástica amarela de 100 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	199,90	R\$ 5.997,00
68	Lixeira plástica retangular branca de 100 litros com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	197,72	R\$ 11.863,20
69	Lixeira plástica retangular branca com símbolo de infectante de 100 litros e com pedal e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	60	R\$	284,67	R\$ 17.080,20
70	Lixeira plástica 100 litros com pedal na cor laranja e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	186,99	R\$ 5.609,70
71	Lixeira plástica 100 litros com pedal na cor verde e aro para fixação do saco do lixo. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - INMETRO.	UNIDADE	30	R\$	186,99	R\$ 5.609,70
72	Lustre móveis 200ml, com óleo de linhaça e silicone. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1800	R\$	3,20	R\$ 5.760,00
73	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	CAIXA	1050	R\$	23,64	R\$ 24.822,00
74	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	CAIXA	2050	R\$	24,90	R\$ 51.045,00
75	Luva látex para procedimento. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho G. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	CAIXA	1050	R\$	29,90	R\$ 31.395,00
76	Luvax de látex natural (borracha), tamanho "G" grande (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	3250	R\$	2,22	R\$ 7.215,00
77	Luvax de látex natural (borracha), tamanho "M" médio (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Conforme normas Inmetro.	UNIDADE	5500	R\$	2,02	R\$ 11.110,00
78	Luvax de látex natural (borracha), tamanho "P" pequeno (Par), internamente aveludadas, antiderrapantes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	3250	R\$	2,30	R\$ 7.475,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



79	Madeira tradicional, capacidade aproximada 180ml, plástico resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicone antialérgico, transparente, com tampa plástica protetora antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	2010	R\$	7,30	R\$ 14.673,00
80	Madeira tradicional, capacidade aproximada 100ml, plástico resistente ao calor, livre de BPA e BPS, bico de silicone antialérgico, transparente, com tampa plástica protetora antivazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	2010	R\$	9,09	R\$ 18.270,90
81	Mop úmido, refil em microfibras ou algodão, com engate universal rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	2300	R\$	5,73	R\$ 13.179,00
82	Mop úmido, refil em microfibras ou algodão, com cabo extensor confeccionado em material duradouro, com engate universal rosqueável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	860	R\$	22,62	R\$ 19.453,20
83	MOP pó/seco Completo - Profissional/Industrial: Cabo de alumínio anodizado com altura entre 1,20 m a 1,40m, espessura entre 22mm e 24mm, armação dobrável/articulável em Polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, com 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas, tamanho base: compatível com a armação, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação	UNIDADE	520	R\$	96,35	R\$ 50.102,00
84	Mop / Rodó esfregão abrasivo. Esponja medidas mínimas: 29cm x 8cm x 2cm (LxAxP). Completo com cabo incluso de no mínimo 1,20m.	UNIDADE	40	R\$	29,21	R\$ 1.168,40
85	Mop / Rodó esfregão abrasivo (Refil). Esponja medidas mínimas: 29cm x 8cm x 2cm (LxAxP).	UNIDADE	200	R\$	15,18	R\$ 3.036,00
86	Pá de lixo, cabo madeira envolto em plástico, reforçado, liso. Dimensões aproximadas do cabo: 80cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	700	R\$	3,98	R\$ 2.786,00
87	Pano louça/copa, cor branca, lisa, 100% algodão, acabamento costurado (bainha). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	9900	R\$	4,98	R\$ 49.302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



88	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, 100% celulose virgem, gofrado e firme, picotado. Pacote com 04 rolos de 30 metros. Não serão aceitos rolos com miolo solto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	28800	R\$	3,52	R\$ 101.376,00
89	Papel higiênico branco, rolo, folha simples, 100% celulose virgem, macio, absorvente, resistente e de ótima qualidade, pacote com 08 unidades 300m x 10cm cada. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	9500	R\$	34,82	R\$ 330.790,00
90	Papel Toalha Interfolhado, BRANCO, 02 dobras, 100% celulose virgem. Medidas aproximadas: 20 cm X 21 cm. Pacote com 1.000 Folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	PACOTE	22000	R\$	10,79	R\$ 237.380,00
91	Papel Toalha Interfolhado, Branco, 03 dobras, gofrado. Medidas aproximadas: 23cm X 22cm. Pacote com 1250 folhas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	PACOTE	13600	R\$	35,30	R\$ 480.080,00
92	Pomada para assaduras 90gr, a base de retinol, colecalciferol, óxido de zinco. Bisnaga com lacre inviolável. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1600	R\$	11,54	R\$ 18.464,00
93	Porta Papel Higiênico (rolo). Para rolos de até 500 metros. Material Base: Plástico. Material Visor: Acrílico Cristal transparente. Tipo: Para ser fixado na parede. Com sistema anti-furto. Com fixadores de fácil instalação, com parafusos/fixadores inclusos. Cor: Branco. Características Adicionais: com Serrilhador. Com sistema de abertura com fechadura e chave. Dimensão aproximada (variação até 10%): 28,0cm x 27,0cm x 12,0cm (A x L x P).	UNIDADE	250	R\$	27,39	R\$ 6.847,50
94	Prendedor de roupas, madeira/plástico. Pacote com 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	450	R\$	2,79	R\$ 1.255,50
95	Protetor/bloqueador adulto, loção, FPS 50, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	4200	R\$	16,09	R\$ 67.578,00
96	Protetor/bloqueador infantil, loção, FPS 60, antialérgico. Embalagem plástica resistente, aproximadamente 120ml. Validade mínima: 12 meses. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	100	R\$	24,30	R\$ 2.430,00
97	Refil Luva MOP pó/seco composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas, com tamanho base 40 cm a 42 cm X 12 cm a 13 cm, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, sistema de fechamento/fixação por laços ou por meio de encaixe na armação.	UNIDADE	1210	R\$	23,60	R\$ 28.556,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



98	Repelente de Insetos, embalagem aproximadamente 100ml, loção, uso infantil, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	550	R\$	17,58	R\$ 9.669,00
99	Repelente de Insetos, embalagem com aproximadamente 200ml, antialérgico. Validade 12 meses. Data de fabricação máximo 30 dias antes da data de entrega. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	FRASCO	2010	R\$	12,57	R\$ 25.265,70
100	Rodo, cabo longo de madeira envolvido em plástico resistente, base com 40cm aproximadamente, borracha de alta qualidade, ótima aderência e fixação perfeita. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	550	R\$	7,19	R\$ 3.954,50
101	Sabão azul, barra 200gr. Base de ácidos graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico e fragrância agradável. Recomendado também para uso em alumínio. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	5750	R\$	3,06	R\$ 17.595,00
102	Sabão glicerinado neutro, barra 400gr. Base de ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, com aroma agradável. Produto de primeira qualidade, consistência, rendimento e durabilidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	1600	R\$	6,15	R\$ 9.840,00
103	Sabão em pó, pacote 01kg. Com tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, biodegradável, concentrado com alto poder branqueador. Produto de primeira qualidade. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	6550	R\$	3,41	R\$ 22.335,50
104	Sabão líquido para roupas, embalagem 5 litros. Componente ativo: benzeno sulfonato de sódio, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água. Com tensoativo biodegradável. Fragrância agradável. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	BOMBONA	5250	R\$	15,82	R\$ 83.055,00
105	Sabonete barra 90gr. Uso infantil, fragrância agradável e próprio para uso infantil. Antialérgico. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	UNIDADE	600	R\$	3,86	R\$ 2.316,00
106	Sabonete líquido anti séptico - bactericida, cremoso, perolado. Embalagem de 05 litros. Aroma erva doce. Produto biodegradável. Com ação bactericida sobre um largo espectro de organismo microbiológicos tais como: Salmonella, Choleraesuis, Pseudomonas, Aeruginosa, Escherichia Colli, Staphylococcus Aureus. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR - Inmetro.	BOMBONA	3900	R\$	16,70	R\$ 65.130,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



107	Sabonete líquido em espuma, antisséptico, com pH neutro, sem perfume. Refil 800ml. Composição: à base de triclosan 2%. Com mangueira e bico dosador. Característica Adicional: embalagem adaptável a dispensador de parede, tipo Bag In Box, acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Aromas diversos/suave. Prazo de validade mínima: 12 meses. Com Registro na ANVISA.	UNIDADE	200	R\$	21,54	R\$ 4.308,00
108	Sabonete líquido cremoso, antisséptico, com pH neutro, sem perfume. Refil 800ml. Composição: à base de triclosan 0,2%. Com mangueira e bico dosador. Característica Adicional: embalagem adaptável a dispensador de parede, tipo Bag In Box, acondicionado em embalagem primária contendo código de barras, em material resistente que evite vazamento durante sua estocagem. Aromas diversos/suave. Prazo de validade mínima: 12 meses. Com Registro na ANVISA.	UNIDADE	1050	R\$	7,33	R\$ 7.696,50
109	Saca alvejada, 100% algodão, para chão, lisa, medidas aproximadas: 50cm x 70cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	15500	R\$	3,52	R\$ 54.560,00
110	Saponáceo cremoso. Embalagem plástica de aproximadamente 300gr. Composto de tensoativo aniônico, biodegradável, agente abrasivo e outros componentes. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	6800	R\$	3,54	R\$ 24.072,00
111	Shampoo uso infantil. Embalagem aproximadamente 300ml. Fragrância agradável, hipoalergênico. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	1600	R\$	13,62	R\$ 21.792,00
112	Tira manchas concentrado sem cloro. Embalagem aproximadamente 450ml. Tampa medidora. Uso na pré lavagem, molho ou durante a lavagem de roupas. Deve possuir registro ANVISA. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	450	R\$	9,56	R\$ 4.302,00
113	Toalha / Pano para higienização multiuso reutilizável. Ideal para limpeza em geral. Rolo com mínimo 50 panos. Dimensões aproximadas: 21cm x 22cm, cada folha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	5560	R\$	13,60	R\$ 75.616,00
114	TOUCA DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SANFONADA, GRAMATURA 20, DE COR BRANCA PARA USO DE COZINHEIRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	650	R\$	7,42	R\$ 4.823,00
115	Válvula borrifador, galinho com pescante, Pescante deve possuir entre 21,5 e 22,5 cm, Rosca 28mm, Válvula Branca ou Transparente em plástico ABS atóxico	UNIDADE	250	R\$	3,64	R\$ 910,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



116	Vassoura com cabo: cerdas em nylon e cabo rosqueado resistente em madeira. Base da vassoura deve ser inclinada/angular. Dimensões aproximadas: 31cm x 19cm x 6cm. O cabo deve ser de madeira resistente, envolto em plástico e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização. Conforme normas vigentes ABNT/NBR – Inmetro.	UNIDADE	3800	R\$ 12,45	R\$ 47.310,00
-----	---	---------	------	-----------	---------------

Andréa da Silveira
Andréa da Silveira
Agente Administrativo
Matrícula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº _____, (fls. ____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____ (cfe. Edital)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA
E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



na forma do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme art. 139, III, alíneas "a" à "d" e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____,

CNPJ nº _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal